



EDITAL CEE/SC N° 001/2019

Estabelece critérios para a outorga do Prêmio Educador Elpídio Barbosa, ano 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, nos termos da Resolução CEE/SC nº 010/2018, promove a XXVI Edição do Prêmio Educador Elpídio Barbosa, com o objetivo de homenagear personalidades e Instituições que prestam/prestaram relevantes serviços, ou contribuem/contribuíram para o desenvolvimento da educação catarinense.

O Prêmio Educador Elpídio Barbosa será concedido nas categorias:

- a) I - Pessoa Física;
- b) II - Pessoa Jurídica;
- c) III - Professor.

Serão agraciadas com o Prêmio nas categorias de pessoas físicas, empresas e organizações, públicas ou privadas, e professores que prestam/prestaram relevantes serviços ou contribuem/contribuíram para o desenvolvimento da educação catarinense.

I – DA SELEÇÃO

1. A seleção dos candidatos ao Prêmio, correspondentes às alíneas **a, b e c**, será feita mediante os critérios abaixo citados.

2. As indicações dos candidatos à categoria Pessoa Física serão efetuadas até o dia 15 de julho de 2019, por iniciativa de qualquer um dos membros do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina (CEE/SC), em envelope lacrado dirigido à Presidência.

3. As indicações dos candidatos à categoria Pessoa Jurídica serão efetuadas até o dia 15 de julho de 2019, por iniciativa de qualquer um dos membros do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina (CEE/SC), em envelope lacrado, dirigido à Presidência.

Cabe à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina designar a Comissão de Planejamento para selecionar um candidato, para a categoria Pessoa Física e para a categoria Pessoa Jurídica, por consenso, cujo nome será levado à Sessão Plenária para referendo do Conselho Pleno.

4. A indicação de candidato à categoria Professor ficará a critério de cada Instituição Educativa que, se entender pertinente, poderá indicar um único nome ao Órgão Regional de Educação ao qual está circunscrita.

5. A indicação de candidato à categoria Professor, no âmbito de Instituição de Educação Básica, será efetuada pelo Conselho Deliberativo Escolar, que definirá os critérios de escolha, de um único nome, a ser encaminhado ao Órgão Regional de Educação.

6. Cabe a cada Órgão Regional de Educação, a seu critério, escolher um único nome, dentre os indicados, e encaminhá-lo, por meio de correspondência registrada, ao Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina (CEE/SC), devidamente acompanhada de justificativa que contemple a destacada dedicação às atividades educacionais catarinenses.

7. As indicações deverão ser encaminhadas, à Presidência do CEE/SC, até o dia 31 de julho de 2019.

8. O Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina não se responsabilizará pelas despesas decorrentes do deslocamento dos indicados para a Solenidade de outorga do Prêmio.

II – DA OUTORGA DO PRÊMIO

A outorga do Prêmio Educador Elpídio Barbosa será realizada no dia 14 de outubro de 2019, às 19h, em Sessão Solene do Conselho Estadual de Educação, especialmente convocada para esta finalidade, a realizar-se no Teatro Álvaro de Carvalho, em Florianópolis.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As determinações e os casos omissos serão resolvidos nos termos da Resolução CEE/SC nº 10/2018 e pelo Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação.

Florianópolis, 27 de maio de 2019.


Osvaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação de Santa Catarina